

Estudos de numismatica colonial portuguesa

2. As officinas monetarias de Damão nos seculos XVII e XVIII

Os jesuitas moedeiros

Em 22 de janeiro ultimo fomos agradavelmente surprehendidos com a recepção de um exemplar do livro *Noticias e documentos para a historia de Damão*, edição de Bastorá, 1900, que o auctor, o Sr. Antonio Francisco Moniz junior, nos offereceu.

Esta obra, eminentemente historica, veiu revelar um facto ignorado: a existencia de uma officina monetaria em Damão no seculo XVIII.

O auctor descobriu provas, ineditas, d'este facto, cuja noticia será por certo recebida com agrado pelos estudiosos, que gostam de conhecer assumptos novos referentes á numismatica indo-portuguesa. Com taes elementos, e com as informações constantes do documento n.º 53, inserto a pag. 509 do vol. III da *Descripção geral*, etc., de Teixeira de Aragão, reconstrue-se o passado monetario de Damão.

O vice-rei D. Lourenço de Tavora, por alvará de 22 de agosto de 1611; a instancias do senado de Damão, cidade em que a moeda destinada aos trocos era escassa, concedeu licença para que o bazaruco de cobre, moeda local, fosse ali fabricado; porem bazaruco de lei, obtendo-se de cada quintal de materia prima as moedas que o seu valor de pasta houvesse de produzir, levadas em conta as despesas e as quebras do fabrico, isto é, ordenava-se a abstenção de lucros para o senado. Esta concessão era identica a outra que o mesmo vice-rei, pela provissão de 15 de janeiro d'aquelle anno, concedêra ao senado de Baçaim. Ambas as cidades obtiveram, pois, o direito de vexar o povo em perfeita identidade de principios.

Ignora-se com que animo o povo de Baçaim supportou o bazaruco, imposto a titulo de necessidade.

Sabe-se que o senado de Damão, logo ao fazer as primeiras emissões, mostrou competencia para escandalos gananciosos, que tomaram posteriormente vigoroso incremento, apesar da prohibição expressa na regalia concedida, e sabe-se tambem que os falsificadores particulares ergueram tenda á sombra do *laisser faire* d'então.

Nesta odiosa violencia contra os interesses do povo, o bazaruco damanense, não se contendo nos limites do territorio onde lhe cumpria circular, derivava para o sul, onde o commercio o repellia desdenhosamente.

Em breve as queixas incommodaram o vice-rei D. Jeronymo de Azevedo, que mandou, por alvará de 18 de maio de 1613, suspender

a cunhagem. Não cassou a licença, que o seu antecessor concedêra, declarando que carecia de pessoalmente syndicar de factos incriminados para deliberar com acêrto opportunamente, por certo receando que do assumpto derivasse enxovalho para a sua dignidade de magistrado, justiceiro e digno que era, perante a metropole. O senado equilibrava-se com a sagacidade de seus vereadores, e os falsarios acompanhavam-no, apesar de não terem recebido convite previo para servirem de comparsas naquellas scenas dramaticas de fabrico, contagem e emissão. Supponho que as moedas da epoca são as do typo n.º 5 da est. I da obra de Aragão. Não temos visto outras que, com acêrto, se possam julgar obra do senado

Em 1617 entraram em scena os jesuitas. Não satisfeitos com a expansão mercantil, que os engrandecia nas colonias, principalmente no Brasil, pensaram nos meios que deveriam empregar para que uma nova mina de interesses concorresse para o engrandecimento da Companhia. Foi visada a opulencia de lucros com que o senado mantivera o brilho proprio durante os dois annos, escassos, em que fôra o criador da maravilha monetaria.

O jesuita, convicto de que o senado e o povo deviam tornar-se tributarios de seus interesses e viverem na absoluta dependencia de seus designios, não lhe bastando a influencia religiosa, algo vexatoria naquella epoca de obscurantismo e de ambições machiavelicas, deliberou assenhorear-se da baixa situação monetaria damanense, a melhor fonte de receita e mais appetecida. Foi rojar-se aos pés de D. Jeronymo de Azevedo, que, com a provisão de 22 de março de 1617, cassou a licença ao senado e a transferiu para a reitoria do collegio das onze mil virgens, annexo ao convento de S. Paulo, propriedade e residencia dos padres da Companhia de Jesus, deixando á afrontada corporação apenas a faculdade de intervir nas intenções da reitoria, sempre que esta emittisse bazarucos de tutenaga, metal escolhido para o fabrico.

O reitor do collegio montou a officina monetaria no armazem da administração do mesmo estabelecimento, na sua propria casa, e fez-se moedeiro!

Até ao anno de 1695 parece que não houve reparos da corporação syndicante a respeito da qualidade ou quantidade dos productos de fabrico jesuitico. É notavel que até hoje não tenham apparecido provas materiaes do luxo monetario d'esse tempo. Não se presume com que symbolos foram fundidas. Naquelle anno os jesuitas, apesar da opulencia com que viviam em Damão, passeando nas ruas conduzidos em palanquins agaloados de ouro, principescamente, no testemunho do viajante italiano Gemelli Careri, que então visitou a cidade, accordaram,

em capitulo secreto, que a tutela do senado era intoleravel. Urgia que se pedisse emancipação, completa e formal, considerada de inteira justiça a liberdade para o culto da *bazarucada*¹. Ei-los novamente em romaria até ao palacio do vice-rei, que então era o conde de Villa Verde, homem de largo folego administrativo e de audaz iniciativa. As razões que ponderaram são desconhecidas. O teor da provisão de 18 de junho do mesmo anno, arrancada ao vice-rei, jaz, infelizmente, ignorado, porém a ideia principal resalta de quatro documentos historicos, notavelmente interessantes e ao deante transcriptos na integra, que o auctor da obra que começámos por citar encontrou, compulsando o liv. I do registo de cartas patentes e provisões do antigo senado de Damão, a pag. 147 sqq. Pela sequencia dos factos inclinamo-nos a julgar que o jesuita não se contentou com aquella victoria; outra planeou e obteve.

No *Archivo Português Oriental* e no *Chronista de Tissuary*, de Cunha Rivara, preciosas narrativas de actos da administração portuguesa no Oriente, faltam referencias á epoca em que findou a regalia, dada pela provisão de 15 de janeiro de 1611 ao senado de Baçaim. Pode presumir-se que este concorrente incommodasse o moedeiro damanense com a superioridade de seus productos, a cujo fabrico presidiria espirito economico e digno, agradavel ao povo, que não se queixava nesta epoca. A queixa soa longe e passa a gerações futuras, transmittida pela historia; esta conhece-a, mais ou menos nos seus pormenores, se aquella deu causa a providencias energicas de occasião. Não se protestou; por conseguinte o senado de Baçaim portou-se dignamente.

Na occasião da romaria até á cidade de Goa a influencia jesuitica logrou a annullação da regalia de Baçaim, assimilando-a em seu proveito, mercê da amabilidade de um vice-rei, o Deus a quem melhormente supplicára.

A ordem seria dada secretamente? Houve uma especie de portaria surda, não registada, para que não fosse conhecida da critica do futuro? Que o que quer que fosse de estranho foi concedido demonstra-se pela existencia de moedas assignaladas com as marcas monetarias D e B, que significam Damão e Baçaim.

Quem, pela historia, conhece o caracter do jesuita, independente e altivo, póde por ventura julgar que elle conjugasse ideias com ideias alheias no intuito de obter larga circulação para a sua fazenda em terras do norte? isto é, que a contento do antagonista, e de accôrdo com elle, criasse nova moeda? Não é crível. Dois exemplares de moedas fundidas pelo jesuita, depois de emancipado e duplamente victo-

¹ Esta palavra encontra-se nos proprios documentos antigos.

rioso, existem na riquíssima collecção de numismas indo-portugueses que possui o Sr. Julio Meili, residente em Zürich. Eis os desenhos.



Estas moedas, como se vê, são variantes entre si, distanciadas apenas por onze annos; comtudo a fabrica é identica. São duas notabilissimas raridades.

As differenças de pesos são sensiveis, por quanto a primeira moeda, a que falta um pedaço, tem grammas 18,90, e a segunda, completa e magnificamente bem conservada, pesa menos; apenas grammas 16,10. Veremos como outras differenças de pesos e diametros motivaram polemica azeda entre o senado e o jesuita no anno de 1755.

O jesuita produziu obra bem visivel. As letras monetarias D e B, de collossal grandeza em relação ao typo dos anversos, claramente se referem ás duas cidades. São symbolos fallantes. Nestas moedas, desde o circuito granulado até ao modulo, tudo é vasto e pesado, como a architectura sacra d'aquelle tempo. Os escudos de armas do reino, de gravuras barbaras, mostram o estylo e o gosto do desenhador damanense, o ourivez, o pobre que vagueava de aldeia em aldeia, de habitação em habitação, em busca de trabalho, sem officina, vivendo de situações do acaso a triste vida nomada d'outrora, semelhante áquella de ourivez hindu nas provincias de Bardez e de Sattary, o vagabundo artista da actualidade.

Nos reversos a cruz da Ordem de Christo, que era insubstituível, porque se tratava de intervenção sacerdotal, ampla e grandiosa, accusava o anno do fabrico e a ideia da redempção, ideia que convinha lembrar quotidianamente aos povos, não esquecida a letra da antiga ordenança de 1634, a qual dissera aos moedeiros do Oriente que os dizimos da India eram propriedade e gozo do mestrado d'aquella Ordem.

O bazaruco, tendo recebido as marcas de Damão e Baçaim, como um escravo que pertencesse a dois senhores, vagueou de uma para outra cidade. Elle era apresentavel e sympathico. Provavelmente gozou de fama e teve o perfume da respeitabilidade do fabricante. Não era indigesto aos paladares, apesar de não ser mais do que um mal, necessario a' alguém, criado como providencia immaculada, e até porque desde o anno de 1667 as moedas estrangeiras de cobre, calaim e tutenaga não corriam em Damão, nem nas cidades de Chaul e Baçaim e territorios annexos, por deliberação do Conselho da Fazenda de Goa, tomada em 9 de julho do mesmo anno. (Aragão, documento n.º 95).

As moedas que apresentamos tiveram o valor de dez bazarucos, o maior valor de então em moeda de tutenaga, pois que «na conformidade da resolução do Conselho da Fazenda de 18 de abril de 1720, para atalhar os abusos commettidos na alteração das estivas dos bazarucos *pela administração das terras do norte* (allusão clara a Damão), se determinou que as moedas de dez bazarucos tivessem o peso de 396 grãos de tutenaga (19,80 grammas), e nesta proporção se deviam lavar as suas fracções». (Aragão, pag. 283).

A moeda de 1723, antes de quebrada, teria este peso.

Póde ajuizar-se das condições do fabrico em 1734, reveladas pelo exemplar d'este anno, sabendo-se que desde 1716 o preço de cada quintal de tutenaga bruta regulava por 60 xerafins, e que o de calaim valia cêrca de 100.

Em 1734 foi misturado chumbo, mais barato que o calaim. O exemplar d'este anno tem menos peso e mais fraude. Que rendoso foi o mister de moedeiro damanense!

No reinado de D. José, em pleno seculo XVIII, o senado de Damão, o nobre senado, não via com olhar prazenteiro a opulencia do jesuita, a qual contrastava com a decadencia em que, apesar de nobre, ia vivendo, e d'aqui derivou a triste questão que entre elle e o Padre José de Andrade, então reitor do collegio, se produziu. A *bazarucada*, appetecido pomo, originou a discordia e as consequencias. Teve logar o incidente em 1755.

O jesuita por tal modo vexára os mercadores e botiqueiros com abundancia de *bazarucada*, fundida nesse anno e no anterior, com peso di-

minuido, que o senado, em accordão de 22 de abril, resolveu convidá-lo a recolher as emissões em giro. O Reitor do collegio das onze mil virgens, ufano com a prerogativa e benesses d'ella derivados, nas epistolas que dirigiu ao senado em 23 e 28 do mesmo mês, allegou de sua justiça numa linguagem, quasi rude, em que ha resaibos de polidez ficticia. Longe de confessar que no campo do abuso fôra muito alem das fronteiras marcadas na concessão, allegou que a antiga intervenção do senado caducára em 1695. Que a delicadeza jesuitica já não devia bradar: *agua vae*. Que a sua provisão era independente, livre, e, aproveitando o ensejo, expunha a calva do senado á luz do sol, accusando-o de esbanjar na razão de dez mil xerafins de prata mensalmente, quantia esta que se não comparava com o pretendido vexame imposto pela misera *bazarucada* de sua lavra, e, finalmente, declarando-se erudito em theologia, a melhor valvula de segurança contra desmandos de consciencias, varria o formidavel golpe de intimidação que o senado lhe vibrára. Naquelle maré de censura o jesuita considerava-se a pequenina onda em mar em que a corporação de vereadores era a vaga altiva.

São desconhecidas as respostas do senado aos argumentos do inimigo, que se revestira da firme e serena attitude do innocentemente culpado. É de crer que as respostas fossem pobremente fundamentadas, filhas de esmagadora humildade intellectual. O senado, o antigo insurrecto chronico, bravamente insurgido em nome do povo, caira na situação desesperada do vencido. Leiam-se os documentos comprovativos da questão, provas cujo sabor exquisito dão a norma do estylo epistolar da epoca.

Para alem do anno de 1755 não ha noticia de novas emissões em Damão. O fio da extranha contenda quebrára-se, como se quebra um fio de linha nas mãos de um descuidado. Talvez não labore em erro quem pensar na enérgica intervenção do Marquês de Pombal em semelhante assumpto. Elle dispunha de meios, infalliveis, com que obrava prodigios de administração. O moedeiro teve de archivar a ferramenta e de fechar a officina, em prejuizo de onze mil virgens, que tantas eram as pseudo-interessadas no negocio, irremediavelmente perdido para sempre.

Fica provada a existencia da officina monetaria de Damão no seculo XVIII, denunciada pelos documentos que se seguem, os quaes justificam a interpretação dada ás letras monetarias D e B, que figuram nas moedas cujos desenhos apresentamos; estes documentos são, como dissemos acima, extrahidos das *Noticias de Damão*, do Sr. Moniz Junior, pag. 227 a 237.

Copia do registo da resposta que o Senado de Damão
dirigiu ao p.^o reitor

Recebemos a carta de V. Rma. e nella o que nos relata sobre a factura da bazarucada e asentandoce este Sennado o inconveniente de não encontrar a bazarucada nova com a velha deve V. Rma. mandar fabricar com divizão aquella que pretende fazer de tres rodas para vir no conhecimento de mais rustico só afim de não servir de prejuizo ao pouvo. A relligioza pessoa de V. Rma. G.^o D.^o m.^o an.^o. Em meza de vereação 1.^o de Abril de 1753. — José de Souza. (Mais tres assignaturas).

Outra

M. R. Sr. P.^o Administrador José de Andrade. Ontem que se contavão 21 do corrente nos representou o pouvo d'esta cidade expecialmente os mercadores e botiqueiros que pela muita abundancia de bazarucada que V. Rma. tinha mandado fazer se achavão privados de trazerem os necessarios para esta praça por serem conduzidos para as terras extranhas fora dos nossos dominios, expecialmente os mantimentos que para estes se conduzirem lhe era preciso mueda de prata, esta se não achava na terra senão com grandes avanços e a bazarucada que não corria principalmente a nova nas ditas terras e ainda para se venderem os generos de seus contratos na terra lhe he impossivel por se ter em primeiro a prata pella muita bazarucada e este muita falta do seu valor intrinzico. E ponderando este Sennado a justiça que assiste aos ditos mercadores e a necessidade que delles temos para conduzirem os necessarios para a conservação desta Praça que do contrario ficará em grande esterilidade nos pareceo ser justo recolher V. Rma. a nova bazarucada que mandou fazer o verão passado e o prezente por ser feita sem a intervenção deste Sennado na forma da Provizão de 22 de Março de 1617 do Sr. Dom Hyeronimo de Azevedo V. Rey que foi deste Estado e assim o esperamos da V. Rma. para socego e a quietação deste pouvo. G.^o Deos a pessoa de V. Rma. m.^o a.^o. Em Meza de Vereação 22 de Abril de 1755 — José de Souza (e mais tres assignaturas) fl. 147.

Copia do registo da resposta do p.^o reitor

Sres. Vereadores e mais off.^{es} do nobre Sennado. Receby a carta de V. M.^o de 22 do corrente e a ly com a devida atençaõ. Responderey em particular a cada hum dos pontos della com a possivel clareza. Primeiramente venero a representação desse nobre sennado em materias de tanta ponderação, porem ainda que com V. M.^o sinto a novidade que me dizem tem cauzado a grande abundancia de bazarucada de que se queixa o povo, e mercadores destes districtos e a falta da mueda de prata com que elles querem desculpar o não conduzirem mantimentos e outros viveres necessarios para a conservação desta cidade, não posso comtudo deixar de reparar em que sahindo do cofre de El-Rey Nosso Senhor cada mez pouco mais ou menos dez mil xerafins em prata e as vezes ainda mais, toda esta desgraça, e só avulta a bazarucada que assim a do anno passado como a deste toda hé muito menor cantia. Pello do que n'este collegio se cambou então e agora: porquanto se os mesmos mercadores sahirão agora com a bazarucada antiga que talvez guardacem como costumão esperando ocazião de acharem nella avanço, ou se de fora se tem introduzido mueda da mesma, ou de outra forma

não he culpa minha, nem amim me pertence obviar esta dezordem. E reparo tambem em que o mesmo pouvo e mercadores sabendo, como amim me consta que no Armazem desta Administração se bata esta ultima e a penultima bazarucada então mesmo não requeressem ou a suspensão da factura, ou ao menos o cambio da mueda, antes esperassem que se fizessem as costumadas despezas e se apheasse o necessario trabalho o que se não faria, nem se emprenderia, quando o mesmo povo não frequentace este collegio pedindo bazarucada e se esta frequencia não tivesse precedido se faria escuzado a tomar eu dinheiro a ganhos, para a compra da tutanaga, para o transporte, para os direitos de Surrate e para os mais gastos inevitaveis a factura da mueda e assim quando nesta materia houvesse, ou parecesse haver alguma culpa, aos mesmos queixosos se deve attribuir, e não a quem com o risco, e com o trabalho, pertendeo remediar a falta de bazaruco que o mesmo pouvo encarecia, e verificavão effectivamente o seu encarecimento. Concorrendo para alguns depois de feita a bazarucada até que em outras partes mercadores por auctoridade propria comessarão a demenuhir o preço da mueda dando de mais por cada rupia alguns janavadis como em outras occasiões costumão dar menos pela mesma rupia, alteração e novidade que se deve reprovar. E no que os mercadores alegão sobre o não correr a nova mueda por ser esta demenuta ainda no valor intrinzico, parecerá a alguem muito justificadã rezão. mas olho as cousas com olhos limpos, qualquer prudente julgará muito pello contrario. He certo que nem esse nobre Sennado, nem tambem os mesmos mercadores ignorão que a demenuição do preço desta nova mueda foi industria consultada e aprovada pella prezente vereação e pello Governador Antecedente Francisco Palermo de Souza não só para se atender ao exorbitante preço que então tinha a tutanaga a qual nunca a tem certo: mas tambem e principalmente para se evitar d'este modo a extracção de bazaruco para outras terras a qual experimentava a cada passo esta praça grande falta desta mueda. E assim um como o outro motivo desta aprovada deminuição consta de uma carta desse mesmo Sennado escrita ao P.^o Manoel Machado em 22 de Fevereiro de 1743. E nem assim me parece acertado o dizerem os queixosos que esta dita mueda falta ainda o valor intrinzico porque o valor de mueda se não toma sempre da materia que ella se faz: mas pella mayor parte, se toma da estimação arbitraria sem atençaõ a materia: o que se prova de que em alguns reinos a mueda corrente he cera, em outros solla, em outros caury, e em outras couzas que em sy são de nenhum ou de infimo valor, e na estimação valem por mueda. Da mesma sorte na mueda de tutanaga ainda que tenha mais ou menos pezo não falta o valor intrinzico por quanto so tem o da estimação e do preço que se lhe poem não como tutanaga mas sim como mueda. E claramente se vê isto na mesma bazarucada antiga da qual, como eu mesmo observey cada mueda tem diverso pezo e nem porisso vale mais a mueda de duas rodas que peza meos, nem he possivel que esta mueda saya com igual pezo porque alem de que a forma se gasta com o uso tambem as vezes nella cahe mais ou menos calda. E quanto ao que V.M.^o dizem de lhes parecer justo que eu recolha a bazarucada d'este anno e do verão passado respondo que para se evitar qualquer dezordem e qualquer indigencia nesta jurisdicção se me não difilcutaria recolher toda a dita bazarucada quando eu ou a força ou por meyo de estartagemas tivesse mettido casa de cada qual porem como assim não succedeo antes pelo contrario o Povo continuou pedindo neste collegio bazarucada por cambio. me teria lugar para dizer, que eu lhe fiz favor lhe não fiz injustiça, e que por nenhum titulo estou obrigado a receber a dita

bazarucada. Nem eu mandey bater esta mueda para lhe dar logo o consumo; mas sim para que sendo a feita conservasse em caza, para poder depois acudir qualquer necessidade que podia sobrevir em tempo em que não fosse possível a condução da tutanaga e quando o mesmo povo não viesse a pedilla, eu me daria por satisfeito com que ella me ficasse em caza para os gastos domesticos: e com efeito por este mesmo motivo se não destruhio a todos os que a pedião. Nem eu mandei vender bazarucada pellas ruas; nem convoquey ao povo para vir cambar neste collegio. E assim tenho respondido ao ponto de recolher a bazarucada. E só acrescento que com outros meyos se pode e talvez se deve atender ao sucego e bem da Praça. Mas não he bem que passemos em claro o motivo que V. M.* na sua carta me espessa para eu dever recolher a dita bazarucada que vem a ser o de ser ella feita sem intervenção desse nobre Sennado na forma (diz a mesma carta) da Provizão do Illmo. e Exmo. Sr. Dom Jeronimo de Azavedo V. Rei da India. He este hum ponto em que principalmente se funda toda a justiça que V. M.* achão em eu recolher a bazarucada porem como o mesmo ponto se extriba em principios falliveis, menos he, do que parece a rezão: por quanto por esta eu tenho a certeza de que a dita Provizão só falla em mueda de cobre, que em certos, ou em certo tempo, se bateo talvez depois se suspendesse com ordem contraria. E por outra parte tenho por infallível, que na dita Provizão se não determina, que não possa esta Administração bater mueda bazarucada e de tutanaga sem intervenção do nobre Sennado: antes acho no Livro da mesma Administração outra Provizão em que não he ao nobre Sennado mas sim a esta Administração concedeo o Illmo. e Exmo. Sr. Conde de Villa Verde V. Rey tambem deste Estado ordenando na mesma para bater mueda de bazaruco quando fôr necessaria e esta Provizão até agora não foi revogada e he muito posterior ao do Illmo. e Exmo. Sr. Dom Hyeronimo de Azavedo—por que alem de que todos sabem que o dito Illmo. e Exmo. Sr. Conde governou a India muitos annos depois das datas das duas Provizões se vê claramente que a dita Administração he setenta e oito annos mays moderna pois que a que está registada nesse nobre Sennado foi passada em 22 de Março de 1617 e a dita Administração foi passada em 18 de junho de 1695 o que exposto consta que eu não tinha obrigação de esperar intervenção do nobre Sennado para a factura da bazarucada quando o pouyo me representava haver necessidade d'ella e assim se me não deve fazer carga de a ter feito sem motivo e muito menos posso nem devo ser condemnado em recolhella bem he que quando da factura ou do cambo da mueda se lega algum grande prejuizo a republica não poderia eu extranhar por parte do nobre Sennado se me fizesse antecedentemente alguma representação nem deixaria de obedecer lhe quando me emsinuasse como necessario o bater esta mueda para o bem comum isto he o que se me offerece e fico sempre muito penhorado pelos preceitos d'esse nobre Sennado. D.* G.* a V. M.* m.* ann.* Collegio 23 de Abril de 1755. José de Andrade.

Outra carta do mesmo reitor

1. . . . Diz esta carta que para se fabricar esta mueda (bazaruco) com cunhos novos foi necessario a intervenção do nobre Sennado, ca isto digo que confesso que para os novos cunhos e deminição de pezo foi necessaria a intervenção do dito nobre Sennado, não por que a Administração com o nobre Sennado nem elle

* A primeira parte d'esta carta está illegivel.

com ella possão alterar ou diminuir, ou innovar cunhos de mueda por que isto he regalia dos Principes. E em cazos da necessidade o he tambem dos seus Lugares-tenentes: mas em circumstancias em que havia atualmente grande necessidade da mueda inferior e em que se não podia esperar determinação da corte foi necessario haver convenção com a republica para se poder fazer, o que em semelhantes cazos, e distancias permite o direito, e não concorreo esta intervenção porque carecesse d'ella esta Administração precisamente para a factura da mueda de bazaruco por que esta se lhe concede independente de intervenção alguma, e só com a limitação de durar, só athe se ordenar o contrario. He verdade que não concede a dita provizão facultade para se mudarem preços nem pezos e porisso no tempo em que se havia dar principio esta nova bazarucada se tomou para a deminuição do peso, novidade do preço sobre cunho o consentimento do nobre Sennado e tambem do Governador que então era Francisco Palerma de Souza e se ainda para a factura da mesma bazarucada sem respeito ao novo preço e ao novo cunho interveio o nobre Sennado não foi talvez, por que o padre Manuel Dias e quem lhe succedeo requireo ao mesmo nobre Sennado no principio a sua intervenção nem pedisse licença para bater mueda. mas requireo o mesmo nobre Sennado ao dito P.^o que mandace bater mueda de bazaruco para o meneyo necessario da cidade e que não bata para se dizer que a factura da pura bazarucada carecia da intervenção do nobre Sennado pois a mencionada Provizão lhe concede em casos de necessidade Licença, e assim nem o nobre Sennado deve intervir na factura da ordinaria bazarucada nem tambem deve nem pode mandar a mesma Administração a cantidade de dinheiro que se deve empregar na tutanaga para o effeito da mueda ainda que eu não nego que não possa representar em nome da republica que não convem em tal ou tal circumstancia para o bem comum haver bazaruco novo ou haver mais ou menos bazarucos. Fallo com mais clareza. Huma cousa é fazer-ce mueda e outra cousa é fazer-ce mueda de mayor ou menor preço do mesmo ou diverso cunho e de maior ou de menor pezo em materias que de sy tem ou não tem valor intrinseco. A primeira mueda em casos de necessidade pode fazer e a tem feito muitas vezes esta Administração. Mas a segunda mueda nem com a intervenção do nobre Sennado nem sem ella a pode fazer por que para isso lhe não tem dado os Principes privilegio algum, nem a dita Administração nem ao mesmo nobre Sennado e se elle o tem não pertendo impedir-lhe o uso delle: mas na suposição, de que o não haja, só nas circumstancias do tempo em que se deo principio a esta mueda nova olhado distancia dos lugares e perigo do demoramento se podia dispor o que se dispoz na materia da bazarucada. E como depois daquellas circumstancias e depois de feita e cambada a primeira bazarucada continuou o pouvo a frequencia deste Collegio pedindo-mueda para o cambio por estar já estabelecida e admitida pello pouvo a dita nova mueda se mandou fazer alguma pouca para satisfação do mesmo pouvo ao qual não tinha bastado a contia que o nobre Sennado determinou. E passado algum tempo se vio outra vez o concurso dos militares e de outros pedindo bazarucos nas portas deste Collegio a vista do que eu considerando que para o diante havia de ser mayor falta desta inferior mueda antecipadamente por ver que não acharia depois ocazião oportuna para o transporte da tutanaga a mandey vir e pôr não advinhar a futura concurrencia de bazarucada de fora mandey bater a mesma mueda já estabelecida e introduzida com universal concurso para poder achar com ella ao pouvo em circumstancias da necessidade. Dizem V. M.^a que se for precisa para a factura da primeira bazarucada a inter-

venção do nobre Sennado, tambem era precisa a mesma para a outra que depois se fez; e a isto respondo, que suposto ter esta Administração licença para bater mueda de bazaruco, quando for necessaria e suposto ter já o pouvo acertada a nova mueda, que com algua deminuição e com novos cunhos com aprovação da republica e do governo da Praça sem contradição algua e suposto tambem que da forma da nova mueda se não segue prejuizo algum do comum nem ao particular não era precisa nova intervenção desse nobre Sennado. E se a mueda de que falamos não corre como na primeira carta de V. M. se expressa nas terras do inimigo por ser a dita mueda diminuta no pezo, he sem duvida que isto mesmo se pertendeo tambem quando em prezença de V. M.^a, que como veridicos não negarão esta verdade se assentou, que se diminuise o pezo e da carta para o P.^o Manoel Machado se infere bem tudo isto. Além de que anim me consta que esta mesma mueda corre nas terras do inimigo sem embargo da deminuição pouca ou muita do pezo para que quem toma semelhante mueda dando seus e feitos ordinariamente não olha para o pezo mas sim para o preço que lhe he totalmente intrinziço. Antes se quizermos falar em mais rigor esta mueda se não pode chamar geralmente demenuta por quanto a demenuição em algumas muedas he muito limitada e em outras das mesmas he nenhuma o que eu tenho observado pezando tres rodas antigas com tres rodas novas e não achey diversidade se bem que algumas pezão hum pouco menos mas a mesma diversidade se acha nas muedas de bazaruco antigo e bem duvido eu de que se algum dia a tutanaga fôr algua couza mais cara se possa tirar o gasto que se faz para sahir a bazarucada não havendo mais diminuição do pezo da mueda. E já eu disse que se o pouvo e os mercadores não queriaõ mais bazarucada nem a queriaõ com este preço e cunho deviã requerer logo como já disse a suspenção da factura para que nem elles nem quem concorre com os gastos ficasse com o prejuizo. Nem digão que ignoravao a factura da mueda para que evidentemente consta que elles o saberão e eu me queixo de que elles se callassẽ em tempo em que não faltava quem os induzisse. No tocante a admiração que V. M.^a me significação acerca de eu contradizer os pontos que na provisão citada na penultima carta de V. M.^a se contem digo que deixando de parte o que no Livro 1.^o das reaes ordõ. no tt.^o 66 e no § 3 me permitia o direito não tem V. M.^a tanto de que se admirem da minha resposta como da informação que me derão algumas pessoas que tem lido por vezes o Livro desse nobre Sennado os quaes assim como falarão verdade no tocante a permissão de se fazer mueda de cobre e a revogação della a poderião fallar tambem no mais e me fez acreditallas a provizão desta Administração a qual alem de ser mais moderna não faz menção de algua outra nem mais antiga nem encontrada: e mostrando estes fundamentos cheguey a duvidar e se na representação de V. M.^a haveria algua equivocação e não me explyquey daquella sorte por ignorar a honra de semelhantes Tribunaes, nem supor que elles costumão faltar a verdade nem tambem por que saiba que muitos Sennados cheguem a governar reinos e Imperios principalmente aonde não ha rey nem Imperadores de cujos exemplos estão cheyos os Livros e o mundo—e fico interdado do contheudo da Provisão que V. M.^a me remetem mais antiga do que a minha 78 annos e tão diversa da minha que aonde está de V. M.^a limitada cotia. determina intervenção do nobre Sennado e restringe circumstancia só daquelle tempo, a minha concede a licença geralmente independente de qualquer intervenção e concede a faculdade de bater mueda de bazaruco com o mesmo preço athe se ordenar o contrario.

Ly a dita provizão mas das palavras della não descubro os indícios da descarga de consciencia que V. M.^a della me ensinuão: mas em pontos que jogão com a concieneia nem era necessario fallar aquella Provizão nem era preciso que V. M.^a com a sua interpretação me pertendessem ainda que sem efeito intimidar para que para saber dirigir a mesma consciencia e ainda as de outros me mandou a minha religião estudar Teologia por muitos annos e não me custou pouco o escapar da obrigação que ella me punha para ca publicamente a ensinar com tudo isto fico muito pronto para obedecer os preceitos de V. M.^a cujas pessoas DEos G.^o m.^a a.^a Collegio 28 de Abril de 1755. José de Andrade. cit. Liv. de reg. pg. 152.

Lisboa, 5 de Fevereiro de 1902.

MANOEL JOAQUIM DE CAMPOS.

[Noticias numismaticas

1. Leilão de moedas e medalhas portuguesas e outras

A Casa Liquidadora de D. Maria Guilhermina de Jesus, Avenida da Liberdade n.^{os} 93 a 113, realizou leilões de uma collecção numismatica nos dias 5 a 12 de Janeiro de 1902.

As moedas portuguesas, brasileiras, visigoticas, romanas, arabes e algumas estrangeiras, em numero de 1:178, obtiveram preços superiores aos dos leilões transactos, realizados na mesma casa. As 492 medalhas portuguesas, contos, pesos, senhas e veronicas, foram vendidas por quantias que excederam a expectativa geral.

O catalogo ¹, elaborado obsequiosamente pelo numismata o Sr. Manoel Joaquim de Campos, foi illustrado com uma estampa de desenhos representativos de alguns dos mais notaveis especimes. Alem de alguns numismatas portugueses, residentes no Brasil, fizeram-se representar e licitaram: a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, H. Nerong, de Hamburgo, J. Meili, de Zürich, J. Schulman, de Amersfoort, e a Universidade de Leiden. Assim se mostra que a numismatica portuguesa não deixa de prender as atenções dos amadores estrangeiros.

2. Catalogo do museu do Porto

O interessante *Catalogo das moedas da India e Africa portuguesas que possui o Museu Municipal do Porto*, em folheto de 36 paginas, formato em 4.^o, 1901, foi mandado imprimir pela Camara Municipal

¹ *Catalogo de uma importante collecção de moedas portuguesas, etc.* Lisboa, s. d. (1901), in-8.^o gr., 81 paginas.